

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 203/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de maio de 2013.

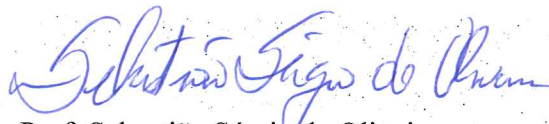
*Designa servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ROSANA MARIA GIUDICE BATISTA DE ARAUJO PORTO**, SIAPE1880792 e a servidora **ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIA**, SIAPE 1873774, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do contrato n.º 04/2013 (Processo 23225.000244/2013-86 e Pregão nº 01/2013), referente à contratação de serviços de recepcionista conforme condições, quantidades e exigências estabelecida em contrato, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora, que serão prestados pela empresa **REMEMBER SERVIÇOS & LIMPEZA LTDA- ME**, CNPJ 23.271471/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos retroativos a **08/05/2013**, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
Campus Juiz de Fora
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010

²⁰³
PORTARIA Nº /2013 – IF SUDESTE MG/JF

Revogada pela Portaria nº 393/13